



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que **solicita autorização para o Poder Executivo Municipal firmar Acordo de Cooperação com o Instituto Brasil - Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos**, pelas razões que passo a discorrer.

O Instituto Brasil - Organização da Sociedade Civil firmou parceria com o Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis e será o responsável pela realização da Expocampo 2025, a ser realizada entre os dias 2 e 5 de julho de 2025, no Parque de Exposições Odenir Ortolan.

O objetivo é proporcionar visibilidade aos participantes e expositores, fomentando não só o agronegócio da região, mas também o comércio local, incentivando o turismo, a valorização cultural, gerando emprego e renda ao Município.

Tendo em vista que a programação coincidirá com os festejos relativos ao aniversário da cidade, foi solicitada celebração de um Acordo de Cooperação com o Município, sem transferência de recursos públicos ao referido Instituto, para que se pudesse aproveitar o evento e comemorar junto com a população o 37º aniversário do Município. Segue, apenso a este, documento que formaliza a referida solicitação.

Em tratativas com o Instituto em tela, as partes acordaram que o Município custearia os cachês dos shows nacionais, regionais e locais, ficando a seu critério a escolha dos artistas, e, por outro lado, o Instituto, além de se responsabilizar com a execução de infraestrutura técnica, logística, operacional e segurança compatíveis com o evento, que já eram de sua responsabilidade quando encampou a realização da Expocampo 2025, arcaria, ainda, com as demais providências para apresentação dos artistas, tais como: palco (de acordo com *rider* técnico dos artistas), sonorização, iluminação, energia elétrica, alvarás e/ou autorizações necessárias à realização do show, autorizações da Ordem e Sindicato dos Músicos do Brasil, ECAD, responsabilizando-se, também, pelo recolhimento de quaisquer taxas, impostos ou tributos de outra espécie que se fizerem necessários relativos aos shows a serem disponibilizados pelo Município.

Importante ressaltar que este mútuo esforço em prol da própria população, possibilitará a realização de dois eventos em um mesmo ambiente (aniversário da cidade e Expocampo 2025), proporcionando uma economia para o Poder Público, que aproveitará de estruturas prontas que serão organizadas pelo Instituto Brasil, executor da Expocampo 2025, além de se responsabilizar pelas demais obrigações para a realização dos shows.



Pelas razões expostas e, considerando as inúmeras providências prévias que requer um evento desse porte, solicito a essa Edilidade, com fundamento no art. 144 do Regimento Interno, a **tramitação da presente propositura em regime de urgência especial**.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 29, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação com o Instituto Brasil - Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 141, de 1º de dezembro de 2016, com o Instituto Brasil - Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 19.412.673/0001-87.

§1º O presente Acordo de Cooperação tem como objetivo a união de esforços entre as partes para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que é o fornecimento de lazer e entretenimento à população de Campo Novo do Parecis e região, em comemoração ao 37º aniversário de emancipação político-administrativa do Município, que coincidirá com a realização da Expocampo 2025, que será promovida pelo Instituto Brasil.

§2º O presente Acordo de Cooperação não envolverá qualquer transferência de recursos públicos por parte do Município ao Instituto Brasil.

Art. 2º O Acordo de Cooperação permitirá que as comemorações relativas ao 37º aniversário do Município ocorram de forma concomitante ao evento Expocampo 2025, entre os dias 2 e 5 de julho de 2025, no Parque de Exposições Odenir Ortolan.

Art. 3º As obrigações das partes serão estabelecidas no Acordo de Cooperação a ser assinado, levando em consideração o Plano de Trabalho a ser apresentado pelo Instituto Brasil e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O período de vigência do Acordo de Cooperação inicia-se com a assinatura do respectivo termo e finaliza-se após 30(trinta) dias do término da Expocampo 2025, para que se proceda a prestação de contas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 - 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis/MT, 24 de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Paes de Barros Filho
Secretário Municipal de Administração





Secretário Municipal de Administração



Ofício nº 0109/2025/IBR

Várzea Grande, 23 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Edilson Antônio Piaia
Prefeito
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

Assunto: Solicitação de Celebração de Termo de Colaboração – Expocampo 2025

Prezado Senhor Prefeito,

O Instituto Brasil, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.412.673/0001-87, vem, por meio deste, informar que em parceria com o Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, retomará a agenda da Expocampo para 2025, a ser realizada nos dias 02 a 05 de julho de 2025, no Parque de Exposições Odenir Ortolan, com o objetivo de proporcionar visibilidade aos participantes e expositores, fomentando não só o agronegócio da região, mas também o comércio local, incentivando o turismo, a valorização cultural, gerando emprego e renda à localidade.

A Expocampo 2025 é uma das formas de maior e melhor meio de desenvolvimento nacional, do fomento da economia e da geração de empregos, o qual é facilmente comprovado, levando em consideração que autoridades governamentais, empresas privadas e diversos profissionais têm ciência dos benefícios da presente atividade.

Ademais o evento também servirá para a promoção de entretenimento e lazer à população, informação, educação, conscientização do público, mobilização, desenvolvimento do exercício da cidadania.

O Instituto Brasil pretende reativar a Expocampo, uma festa popular que existia por muito tempo na cidade e que ficou adormecido nos últimos anos, trazendo

Rua Sidônio Rondon de Moraes, Quadra 147, nº 11
Bairro Canelas, Várzea Grande MT, 78135-380
<https://institutobrasilmmt.com.br>
CNPJ: 19.412.673/0001-87





à população rodeio de touros e cavalos a nível nacional, apresentações musicais de estilo country e sertanejo, com praça de alimentação e parques.

Tendo em vista que a programação coincidirá com os festejos relativos ao aniversário da cidade, convidamos o Município de Campo Novo do Parecis a fazer parte desta festa.

Assim, solicitamos a possibilidade de realização de um Acordo de Cooperação entre o Instituto Brasil e o Município, com objetivo de unir esforços para que ambos possam contribuir para a entrega de entretenimento à sociedade, deixando claro que o Instituto não pretende qualquer transferência de recursos públicos por parte do Município.

Em razão do aniversário da cidade, o objetivo é abrir uma programação especial ao Município para a sua comemoração com a população, com apresentação musical condizente com a festa.

Assim, o Instituto além de se responsabilizar com a execução de infraestrutura técnica, logística, operacional e segurança compatíveis com o evento, se responsabilizaria com as obrigações acessórias das apresentações artísticas como: hotel para os músicos e equipes, traslados locais, palco, iluminação, sonorização, carga e descarga dos equipamentos musicais, camarins, Ecad, etc, conforme esboçado no plano de trabalho em anexo.

Ressaltamos que este evento traz benefícios diretos e mensuráveis para a comunidade local, como o aquecimento do comércio, o fortalecimento do turismo.

Diante disso, solicitamos a análise da proposta em tela, cuja qual esperamos o deferimento.

Colocamo-nos à disposição para reunião técnica, envio de documentação complementar e demais providências cabíveis ao trâmite administrativo necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
CLAIR INÊS TOMBINI VELOZO
Data: 25/04/2025 13:37:34-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Clair Inês Tombini Velozo
Presidente

Rua Sidônio Rondon de Moraes, Quadra 147, n° 11
Bairro Canelas, Várzea Grande MT, 78135-380
<https://institutobrasilmt.com.br>
CNPJ: 19.412.673/0001-87





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0370-C610-EF5A-E969

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 25/04/2025 14:10:38 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO (CPF 712.XXX.XXX-68) em 25/04/2025 14:48:10
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/04/2025 às 15:48 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/0370-C610-EF5A-E969>